



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 72 DA LEI 14.133/21 - Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO III alínea “f” - Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DESTINADO À PREPARAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2025-2028.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº 111, Centro, na cidade de Arapuá/MG, CEP 38860-000, representado pelo seu prefeito, EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-**.959.***, inscrito no CPF sob o nº ***.809.206-**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá/MG, torna pública a contratação da empresa “**EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**”, para ministrar curso destinado à preparação de gestores públicos municipais para o mandato 2025-2028.

1.2. A empresa “**EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**” foi escolhida pelas Secretarias Municipais para assegurar que os novos funcionários públicos sejam capacitados e possam atuar de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, conforme Termo de referência anexo aos autos.

1.3. A contratação será realizada através da empresa **EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 38.354.028/0001-08, com sede na Rua Padre Silveira Lobo, nº 610, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Gustavo de Oliveira Moreira, inscrito no CPF sob o nº ***.363.576-**.

1.4. Conforme disposto no art. 72 o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação e deve ser instruído nas formas do referido artigo.

1.5 Neste mesmo sentido, o artigo 74 da Lei 14.133/21 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

RAÍZES FORTES.
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

1.6 Na presente contratação, aplica-se a hipótese preconizada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe, respectivamente, ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1.7 Deste modo, a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização é realizada através de inexigibilidade de licitação.

1.8 Ademais, a contratação da referida empresa é necessária para que com a capacitação através do curso, os gestores e funcionários da gestão 2025-2028 possam atuar de maneira segura, gerando segurança jurídica, economia de recursos públicos, agilidade na prestação dos serviços e atendimento às legislações vigentes.

1.9 Além disso, a contratação da empresa para ministrar o curso representa um compromisso da administração pública municipal com a gestão responsável e estratégica de recursos públicos, com a capacitação dos servidores e com a prestação de serviços de qualidade.

1.10 Cumpre destacar que o curso será ministrado para 16 (dezesseis) servidores com carga horária de 12h/a, sendo realizado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025 e abordará o tema “Curso de abertura de mandato municipal com foco no planejamento das compras públicas, ETP e termo de referência”.

1.11 Além disso, a seleção dos servidores participantes do curso foi realizada com base na necessidade de cada um se aperfeiçoar para aprimoramento dos atos administrativos e a fase preparatória dos processos licitatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

2

RAÍZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1 Apesar de possibilitar à contratação a lei 14.133/21 estabelece como requisitos, que a contratação seja realizada, dispondo que:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.2 Nos autos, foi comprovado através de atestados de capacidade técnica que a empresa presta serviços para diversas prefeituras, disponibilizando plataformas de ensino e ministrando cursos, treinamentos, palestras e formações técnicas para agentes públicos .

2.3 Além disso, os atestados comprovam que a empresa é conceituada no seu campo de especialidade em razão do seu desempenho anterior e da amplitude e especialidade dos serviços prestados.

2.4 Por último, os documentos apresentados permitem inferir que o curso ofertado na proposta é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Especialmente porque, além de atender ao objeto e ser suficiente e essencial para a capacitação dos funcionários, o curso será ministrado na cidade de São Gotardo/MG, possibilitando o atendimento a economicidade, visto que a Administração não terá grandes custos com estadia e deslocamento dos participantes.

A documentação que instrui o processo passou por avaliação deste agente de contratação e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 01 de 14 de janeiro de 2025, e será encaminhada à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuaá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

3


RAIZES FORTES.
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

3 – REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 42 - 02.02.00.04.122.0007.2.0007.3.3.90.39.00.00 – Fonte 500

Secretaria Municipal de Educação

Ficha 110 - 02.04.02.12.122.0024.2.0060.3.3.90.39.00.00 – Fonte 550

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 213 - 02.06.02.10.122.0010.2.0031.3.3.90.39.00.00 – Fonte 500

5. DAS EXIGENCIAS

O Fornecedor atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo: Cartão CNPJ; Certidão negativa de FGTS; certidão negativa de falência e concordata emitida junto ao Tribunal de Justiça do Estado; certidão negativa de trabalhista; certidão negativa estadual; certidão negativa federal.

6. DA CONCLUSÃO

Este agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura de Arapuá, nomeados pela Portaria 001/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade, fundamentada INCISO III alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/22, para contratação, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.354.028/0001-08.

VALOR: O valor dos serviços será de R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

4

RAÍZES FORTES.
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Arapuá-MG, 07 de fevereiro de 2025.

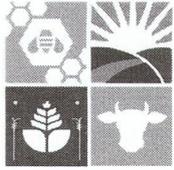
ELVIS GONCALVES BOAVENTURA

CPF nº ***.579.466-**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

ANDREIA ALVES MARQUES

Secretária Municipal de Administração



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 72 DA LEI 14.133/21 - N° 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO III alínea “f” - N° 003/2025

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO
(ART.72, INCISO VI)

Considerando que após a realização de cotação de preço a empresa **EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 38.354.028/0001-08, apresentou proposta de preço, dentro dos limites legais, para execução dos serviços nos termos constantes no Termo de Inexigibilidade; Considerando ainda que o art. 74, inciso III alínea “f” da Lei 14.133/21 dispõe ser Inexigível a licitação contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; e que é admitida a inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Considerando também que para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o que foi comprovado através dos documentos que acompanham a proposta.

Foi demonstrado que a empresa EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.354.028/0001-08, cuja proposta de preço, apresenta-se dentro dos limites legais, para execução dos serviços nos moldes definidos pela Administração Municipal atende aos requisitos da lei e pode ser contratada.

ELVIS GONÇALVES BOAVENTURA

CPF nº ***.579.466-**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Arapuá-MG, 07 de fevereiro de 2025.

ANDREIA ALVES MARQUES

Secretária Municipal de

Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

RAÍZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.

